

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 39/2021

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Unidade de Ensino SENAI **Escola Técnica SENAI Caruaru**, localizada à Rua João Gomes Pontes, nº166, Kennedy - CEP 55.036-240, Caruaru – PE, a ofertar curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, na área de Gestão no eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade presencial com oferta de até 20% da carga horária em atividades não presenciais, 26 de agosto de 2026.

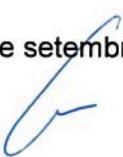
Art. 2º - Aprovar o plano do curso técnico de nível médio em **Administração**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas teórico-práticas, na área de Gestão no eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade presencial com oferta de até 20% da carga horária em atividades não presenciais, 30 de setembro 2026.

Estão previstas 200h, no mínimo de práticas profissionais para os cursos.

Art. 3º - Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 30 de setembro de 2021.


Ricardo Essinger

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco